



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO  
DECRETO Nº 8.113 /

## “ABRE CRÉDITO ESPECIAL.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 8.125/05,

### DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), para criação da dotação “Aquisição de Imóveis”, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.02.04.122.0401.1.033.449061 – Aquisição de Imóveis ..... R\$ 325.000,00

Desapropriação de imóveis de interesse do Município

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente de:

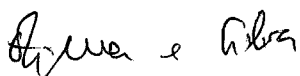
- a) anulação parcial da dotação orçamentária 02.01.02.04.122.0401.2.302.339036-028, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
- b) utilização de parte do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2005, conforme o art. 43, § 1º, II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE JUNHO DE 2005.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

  
FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no jornal “Folha Popular”, edição nº 2440, de 02/06 /2005.